



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE  
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC  
DIVISÃO DE ESPORTES E AÇÕES COMUNITÁRIAS – DIESP

## REGULAMENTO VIII JOGOS ABERTOS UFGD

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROAE), através da Divisão de Esportes e Ações Comunitárias da Coordenadoria de Formação e Integração Comunitária (COFIC), da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), após ouvida a comunidade acadêmica, divulga ao público o regulamento dos VIII Jogos Abertos da UFGD 2023.

### PARTE I – REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS ABERTOS

#### I – DOS OBJETIVOS

**Artigo 1º** – Os jogos serão destinados aos estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação da UFGD, técnicos administrativos, professores e terceirizados na modalidade em que se inscreverem, tendo como objetivos promover, pela prática esportiva, a integração da comunidade acadêmica, ampliando as oportunidades de sociabilização e a formação de novos talentos nos esportes.

#### II – DAS MODALIDADES

**Artigo 2º** – Somente poderá ser inscrita uma equipe por curso de graduação, uma equipe por curso de pós-graduação, até duas equipes de servidores do Hospital Universitário independente do vínculo empregatício, até duas equipes de servidores da UFGD (unidade 1 e 2) e duas equipes dos terceirizados, em cada modalidade e sexo, de acordo com o número de atletas por modalidade, definido no quadro a seguir:

MODALIDADE	MASCULINO		FEMININO	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Basquetebol	05	20	05	20
Futsal	05	20	05	20
Handebol	07	20	07	20
Voleibol	06	20	06	20
Tênis de Mesa	Individual			
Natação	Individual e Revezamento			

§ 1º – Nas modalidades de Tênis de Mesa e Natação será permitida a participação de mais de um (a) estudante (a) por curso, em conformidade com a procura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE  
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC  
DIVISÃO DE ESPORTES E AÇÕES COMUNITÁRIAS – DIESP

§ 2º – Cada estudante poderá participar de todas as modalidades. A **quantidade mínima** de atletas presentes em quadra será aquela preconizada pelas **regras oficiais de cada modalidade**.

§ 3º - É facultativa a inscrição de Comissão Técnica, podendo, inclusive, ser incluída ou alterada no momento de realização da partida ou competição.

### III – DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 3º** – As inscrições dos VIII Jogos Abertos da UFGD serão realizadas no período de **17 a 31 de julho**.

§ 1º – As inscrições deverão ser realizadas em formulários próprios **online**, pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf4DnWvPHFBEP2pQz8XIHl1ci2dz6RiFsJiYJHS1auN3dw0A/vi<sub>ew</sub>form>

§ 2º – As inscrições deverão ser preenchidas pelo responsável da equipe, no formulário online, impreterivelmente, no período estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 3º – No formulário de inscrição, deverão constar o nome completo, acompanhado do número do RGA/SIAPE de todos os integrantes da equipe, além do contato de e-mail e celular do responsável pela equipe, conforme ficha de inscrição (apêndice 1).

§ 4º – Cada equipe dos cursos de graduação e/ou pós-graduação poderá inscrever alunos da pós-graduação, terceirizados, servidores (técnico-administrativos ou docentes) da UFGD, desde que atuem na mesma Unidade Acadêmica e, as equipes dos servidores (técnicos-administrativos e docentes) e terceirizados poderão inscrever alunos da graduação, pós-graduação, servidores (técnicos-administrativos e docentes) ou terceirizados de qualquer Unidade Acadêmica da UFGD, sendo:

- a) na modalidade de Basquetebol, até 2 (dois) atletas;
- b) na modalidade de Futsal, até 2 (dois) atletas;
- c) na modalidade de Handebol, até 3 (três) atletas;
- d) na modalidade de Voleibol, até 2 (dois) atletas;

§ 5º – Serão arrecadados 5 kg de alimentos não perecíveis por equipe, sendo esses **entregues no jogo de estreia de cada equipe**.

§ 6º – Após o prazo de inscrição, abrir-se-á período para recursos no caso de inscrições indeferidas. Em caso de lesão comprovada por atestado médico, o atleta poderá ser substituído mediante solicitação escrita à Comissão Organizadora.

§ 7º – **É vedada a participação de atletas não inscritos regularmente, com matrícula trancada, suspensa ou cancelada, sob pena de desqualificação da equipe.**

§ 8º – A Comissão Organizadora dos VIII Jogos Abertos da UFGD não atenderá pedidos de adiamento ou antecipação de jogos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE  
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC  
DIVISÃO DE ESPORTES E AÇÕES COMUNITÁRIAS – DIESP

#### IV – DA DATA E LOCAL DE COMPETIÇÃO

**Artigo 4º** – Os VIII Jogos Abertos da UFGD ocorrerão a partir de **25 de setembro de 2023**.

§ 1º – As partidas dos VIII Jogos Abertos da UFGD serão realizadas nos períodos matutino, vespertino e noturno, de segunda a sábado, a critério da Comissão Organizadora do evento.

§ 2º – O Congresso Técnico será realizado após o período de inscrição em data e local estipulados pela Comissão Organizadora.

**Artigo 5º** – Os jogos terão como local de competição os espaços esportivos da UFGD e outros da cidade de Dourados-MS.

#### V – DAS FORMAS DE DISPUTA

**Artigo 6º** – As disputas serão em formato de eliminatórias simples, discutidas no Congresso Técnico, obedecendo ao Regulamento Técnico, nas modalidades de Futsal, Voleibol, Handebol, Basquetebol, Voleibol, Natação e Tênis de Mesa, nas categorias masculino e feminino.

§ 1º – Para realização das chaves de competição, serão utilizados critérios adequados para o número de equipes inscritas em cada modalidade.

#### VI – DOS JOGOS

**Artigo 7º** – Será aplicado W.O. à equipe que não comparecer aos locais de jogos nos horários programados das disputas, inclusive para as modalidades individuais, observados os 15 (quinze) minutos de tolerância para o horário previsto, somente na primeira partida do período. Nas demais partidas não haverá tolerância.

**Artigo 8º** – As equipes deverão apresentar ao representante da Comissão Organizadora o RGA (ou documento com foto) de cada participante, que devem estar devidamente uniformizadas e preparadas para o início da partida, de acordo com horários previamente divulgados.

**Artigo 9º** – Quaisquer jogos que venham a ser suspensos ou transferidos por motivos imperiosos terão novos horários marcados pela Comissão Organizadora dos VIII Jogos Abertos da UFGD, em tempo hábil para sua realização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE  
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC  
DIVISÃO DE ESPORTES E AÇÕES COMUNITÁRIAS – DIESP

**Artigo 10º** – As equipes ou atletas que cometerem atos de indisciplina ou que abandonarem as disputas dos VIII Jogos Abertos da UFGD serão julgados pela Comissão Organizadora, com possibilidade de suspensão da participação da próxima edição do evento e demais penalidades previstas no Título VII.

**Artigo 11º** – Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá à equipe “B” fazer uso de coletes ou, se possível, a troca do uniforme de um dos times. Detectada a ocorrência, a troca deve ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos.

## VII – DOS RECURSOS E PENALIDADES

**Artigo 12º** – Toda e qualquer infração cometida por técnicos, responsáveis de equipe, atletas, torcida ou qualquer participante do evento estará sujeita a julgamento no Conselho Disciplinar, imediatamente após o fato e/ou conhecimento dele pela Comissão Organizadora.

§ 1º – As eventuais infrações deverão ser reportadas em súmula, com a avaliação da Comissão Organizadora, em qualquer momento do evento. O julgamento e a aplicação da penalidade serão preteridos pelo Conselho Disciplinar.

**Artigo 13º** – Toda entidade participante poderá recorrer ao Conselho Disciplinar, apenas uma vez na mesma causa.

§ 1º – Os Recursos somente serão aceitos mediante a comprovação dos mesmos, protocolados junto ao Conselho Disciplinar.

§ 2º – No processo de requerimento de recursos, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Encaminhamento de requerimento do responsável pela Equipe em questão ao Conselho Disciplinar, explicitando claramente o assunto a que se refere;
- b) Apresentação de comprovantes da veracidade da alegação.

**Artigo 14º** – As normas e instruções dos recursos serão especificadas pelo Conselho Disciplinar, com base no Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva em vigor no país e por este Regulamento.

**Parágrafo único** – De posse da denúncia, o Conselho Disciplinar pode decidir liminarmente a questão, até a resolução final da demanda.

**Artigo 15º** – Serão aplicadas particularmente a cada sujeito as medidas cabíveis de acordo com a gravidade da infração cometida pelo mesmo, além das sanções que poderão ser impostas pelo Conselho Disciplinar.

I - Responsável pela equipe, Técnico, Atletas, Torcida ou qualquer participante do evento que provocarem distúrbios durante a competição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE  
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC  
DIVISÃO DE ESPORTES E AÇÕES COMUNITÁRIAS – DIESP

II - Responsável pela equipe, técnico, atletas, torcida ou qualquer participante do evento que desvirtuem as finalidades das competições, apresentando protestos descabidos, agressões físicas ou verbais, críticas caluniosas e difamatórias aos árbitros, aos organizadores e/ou aos participantes do evento;

III - Responsável pela equipe, técnico, atletas, torcida ou qualquer participante do evento que ferirem as normas regulamentares dos Jogos Abertos e a ética desportiva dentro e fora do campeonato.

**Artigo 16°** – A indisciplina, caracterizada por agressões físicas, agressões verbais graves e outras atitudes que não coadunem com os princípios do esporte durante os Jogos, será punida com a perda de 12 pontos da pontuação geral, com a avaliação de razoabilidade pelo Conselho Disciplinar, além da punição individual do infrator.

**Artigo 17°** – A equipe esportiva é sumariamente responsável pela sua torcida, podendo ser punida com a desclassificação e perda de 12 pontos da pontuação geral em casos de manifestações racistas, homofóbicas, preconceituosas ou que não coadunem com os princípios esportivos dos Jogos.

**Artigo 18°** – Será eliminado e desclassificado dos Jogos:

I. O atleta ou membro da comissão técnica de uma equipe que tentar agredir ou revidar contra adversários, companheiros de equipe, membros de arbitragem, membros da organização e coordenação do evento;

II. Atleta, dirigente e/ou participante que provocar tumulto ou infringir as normas de boa conduta nos ambientes relacionados ao evento.

## VIII – DO AQUECIMENTO

**Artigo 19°** – Cada equipe é orientada a levar o próprio material esportivo para aquecimento antes das partidas.

**Artigo 20°** – A entrada dos atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e após a autorização do árbitro.

**Parágrafo único** – O aquecimento dos atletas não poderá, de forma alguma, contribuir para o atraso da partida.

## IX – DOS ÁRBITROS

**Artigo 21°** – Os árbitros atuarão de acordo com as regras oficiais da modalidade, exceto as alterações contidas neste regulamento.

**Parágrafo único** – As reclamações e/ou denúncias que envolvam a arbitragem serão encaminhadas à Comissão Organizadora para elaboração de parecer e avaliação do caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE  
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC  
DIVISÃO DE ESPORTES E AÇÕES COMUNITÁRIAS – DIESP

**Artigo 22°** – As equipes de arbitragem estarão à disposição da Comissão Organizadora dos VIII Jogos Abertos da UFGD.

**PARTE II – REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES**

**XI – FUTSAL**

**Artigo 23°** – Os jogos de Futsal serão regidos pelas regras oficiais, salvo determinações contidas neste regulamento.

**Artigo 24°** - Cada equipe poderá inscrever o quantitativo de atletas, conforme artigo 2° deste regulamento.

**Artigo 25°** – As partidas serão disputadas em 2 (dois) tempos de 10 minutos corridos cronometrando o último minuto de cada tempo, no masculino e no feminino. Na final a duração da partida será de 2 (dois) tempos de 15 minutos corridos, com o último minuto de cada tempo cronometrado.

**§ 1°** – Em caso de empate será cobrada **uma série de 3 (três) penalidades máximas.** Persistindo o empate, serão cobradas tantas penalidades máximas quantas forem necessárias, alternadamente, sendo obrigatória a troca de jogadores, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

**§ 2°** – Em caso de empate **na final** masculina e feminina, será acrescentada uma prorrogação de 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos corridos, sem intervalo. Caso o placar continue empatado ao final da prorrogação, será cobrada **uma série de 3 (três) penalidades máximas, conforme o parágrafo anterior.**

**Artigo 26°** – Cada equipe terá direito a um único pedido de tempo, estipulado em cada modalidade esportiva.

**Artigo 27°** – O uniforme de cada atleta **deverá constar:**

- a) Camisas padronizadas numeradas;
- b) Calção;
- c) Tênis;
- d) Meias
- e) O uniforme dos goleiros será obrigatoriamente diferente dos demais atletas.

**Artigo 28°** – No banco de reservas só poderão ficar os atletas inscritos e comissão técnica: técnico, preparador físico e auxiliar, cujos nomes deverão constar na relação de inscrição da partida.

**Artigo 29°** – O atleta que receber cartão vermelho estará **suspenso automaticamente** da próxima partida de sua equipe, independentemente de seu julgamento pelo Conselho Disciplinar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE  
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC  
DIVISÃO DE ESPORTES E AÇÕES COMUNITÁRIAS – DIESP

**Artigo 30°** – A bola utilizada terá tamanho e peso oficiais.

## XII – VOLEIBOL

**Artigo 31°** – O Campeonato de Voleibol será regido pelas regras oficiais, obedecendo, no entanto, as normas contidas neste Regulamento.

**Artigo 32°** - Cada equipe poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme o artigo 2º deste regulamento.

**Artigo 33°** – Os jogos de Voleibol serão realizados em 2 (dois) sets vencedores com a pontuação de 25 pontos por set. No caso de um empate em sets por 1x1, o 3º set, de caráter decisivo, será jogado até que uma das equipes alcance a marca de 15 pontos, com uma diferença mínima de 2 pontos, respeitando as regras oficiais da modalidade.

**Artigo 34°** - Cada equipe terá direito a um único pedido de tempo, estipulado em cada modalidade esportiva.

**Artigo 35°** - A altura da rede será a contida no regulamento oficial da modalidade.

**Artigo 36°** – No banco de reservas só poderão ficar os atletas e comissão técnica inscritos: técnico, preparador físico e auxiliar, cujos nomes deverão constar na relação de inscrição da partida.

**Artigo 37°** – O uniforme de cada atleta **deverá constar:**

- a) Camisas padronizadas numeradas;
- b) Calção;
- c) Tênis;
- d) Meias.

**Artigo 38°** – Caso o atleta seja desqualificado de uma partida, ele estará suspenso automaticamente da próxima partida de sua equipe, independentemente do seu julgamento pelo Conselho Disciplinar.

**Artigo 39°** - A bola utilizada terá tamanho e peso oficiais.

## XIII – HANDEBOL

**Artigo 40°** - As competições de Handebol serão realizadas de acordo com as regras oficiais e determinações contidas neste regulamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE  
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC  
DIVISÃO DE ESPORTES E AÇÕES COMUNITÁRIAS – DIESP

**Artigo 41°** - Cada equipe poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme o artigo 2º deste regulamento.

**Artigo 42°** - O tempo de duração de cada jogo será de 2 (dois) tempos de 10 minutos corridos, cronometrando o último minuto de cada tempo, no masculino e no feminino, sem intervalo. Na final, a duração será de 15 minutos corridos em cada tempo, com o último minuto cronometrado.

§ 1º – Se a partida empatar, o vencedor será determinado por meio da cobrança de 5 (cinco) tiros de 7 metros. Caso persista o empate, serão efetuadas cobranças alternadas.

§ 2º – Caso a final terminar empatada e um vencedor tiver que ser determinado, então uma prorrogação (tempo extra) de 1 (um) período de 5 (cinco) minutos. Em caso de empate na prorrogação, será cobrada uma série de 3 (três) tiros livres. Persistindo o empate, serão cobradas quantos tiros livres forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória à troca de jogadores, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

**Artigo 43°** - Cada equipe terá direito a um único pedido de tempo, estipulado em cada modalidade esportiva.

**Artigo 44°** - O uniforme de cada atleta constará de:

- a) Camisas padronizadas numeradas;
- b) Calção;
- c) Tênis;
- d) Meias
- e) O uniforme dos goleiros será obrigatoriamente diferente dos demais atletas.

**Artigo 45°** - No banco de reservas só poderão ficar os atletas e comissão técnica inscritos: técnico, preparador físico e auxiliar, cujos nomes deverão constar na relação de inscrição da partida.

#### XIV – BASQUETEBOL

**Artigo 46°** - As competições de Basquetebol serão realizadas de acordo com as regras oficiais e as determinações contidas neste regulamento.

**Artigo 47°** - Cada equipe poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelece o artigo 2º deste regulamento.

**Artigo 48°** - O tempo de duração de cada jogo será de 20 minutos corridos, para as modalidades masculina e a feminina, divididos em 02 (dois) períodos de 10 minutos. O último minuto de cada tempo será





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE  
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC  
DIVISÃO DE ESPORTES E AÇÕES COMUNITÁRIAS – DIESP

cronometrado, sem intervalo entre os períodos. Na final a duração será de 15 minutos corridos em cada período, com o último minuto cronometrado.

**Artigo 49°** - Cada equipe terá direito a um único pedido de tempo, estipulado em cada modalidade esportiva.

**Artigo 50°** - O uniforme de cada atleta constará de:

- a) Camisas padronizadas numeradas;
- b) Calção;
- c) Tênis;
- d) Meias.

**Artigo 51°** - No banco de reservas só poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico e auxiliar, cujos nomes deverão constar na relação de inscrição.

**Artigo 52°** - Em caso de empate ao final da partida será realizada prorrogação de 5 (cinco) minutos corridos. Em caso de persistência do empate, serão cobrados quantos lances livres forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de jogadores, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

## XV – TÊNIS DE MESA

**Artigo 53°** - As competições de Tênis de Mesa serão realizadas de acordo com as regras oficiais e as determinações contidas neste regulamento.

**Artigo 54°** – As partidas serão disputadas na modalidade individual masculino e individual feminino.

**Artigo 55°** - O uniforme de cada atleta constará de:

- a) Camisa e shorts ou saias, que podem ser de qualquer cor ou cores, exceto que, quando uma bola branca está em uso, somente a gola e as mangas da camisa podem ser brancas; e, quando uma bola laranja está em uso, somente àquelas partes podem ser de cor laranja;
- b) Tênis.

**Artigo 56°** – As partidas serão realizadas em **local a ser determinado**.

**Parágrafo único** – Caso não ocorra interferência no andamento da partida, haverá possibilidade de plateia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE  
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC  
DIVISÃO DE ESPORTES E AÇÕES COMUNITÁRIAS – DIESP

**Artigo 57°** - As partidas serão realizadas com duração de 2 (dois) sets vencedores, com pontuação de 11 pontos por set.

**§ 1°** – No caso de empate em 10 pontos, o vencedor será aquele que fizer 2 (dois) pontos consecutivos primeiro.

**§ 2°** – O atleta que atuar o 1º set em um lado é obrigado a atuar no lado contrário no set seguinte.

**§ 3°** – Quando o jogo estiver empatado (1 a 1), os participantes deverão mudar de lado logo que um dos competidores alcance 5 (cinco) pontos.

**§ 4°** – Nas partidas válidas pelas semifinais e final, será necessário vencer 3 (três) sets para sagrar-se vencedor da partida.

**Artigo 58°** – Atitudes antidesportivas serão, primeiramente, analisadas pelo Árbitro Geral, decidindo pela punição aplicável durante a partida. Demais casos serão julgados pela Comissão Organizadora.

## XVI – NATAÇÃO

**Artigo 59°** – As competições de Natação serão realizadas de acordo com as regras oficiais e as determinações contidas neste regulamento.

**Artigo 60°** – As provas serão disputadas no individual e no revezamento masculino e feminino, conforme número de inscritos.

**Artigo 61°** – As vestimentas para competição da natação, para ambas as categorias masculina e feminina, devem ser de acordo com as regras estabelecidas pela Federação Internacional de Natação (FINA).

**Artigo 62°** – As provas serão definidas de acordo com o número de inscritos, podendo ser: 50 metros estilo livre, peito, borboleta e costas e revezamento 4x50 metros, estilo livre e medley.

**Parágrafo único** – No nado estilo livre, o competidor pode nadar qualquer estilo.

**Artigo 63°** – Das provas de revezamento:

**§ 1°** – Serão 4 (quatro) nadadores em cada equipe de revezamento, podendo ter 1 (um) reserva.

**§ 2°** – A equipe de um competidor cujos pés perderem contato com o bloco de partida antes de o nadador anterior tocar na parede, será desclassificado.

**§ 3°** – Qualquer equipe de revezamento deve ser desclassificada de uma prova, se um membro da equipe diferentemente do nadador designado para nadar aquela distância, entra na água enquanto a prova está sendo disputada e antes que todos os nadadores de todas as equipes tenham acabado a prova.

**§ 4°** - Os membros de uma equipe de revezamento e sua ordem de competir devem ser designados antes da prova. Cada membro da equipe de revezamento pode competir numa prova somente uma vez. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE  
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC  
DIVISÃO DE ESPORTES E AÇÕES COMUNITÁRIAS – DIESP

composição de uma equipe de revezamento pode ser mudada entre as séries eliminatórias e as finais de uma prova.

**Artigo 64°** – Durante as provas não será permitido ao competidor:

- a) Trocar de raia;
- b) Andar ou tomar impulso no fundo da piscina;
- c) Obstruir outros competidores, atravessando outra raia ou interferindo de qualquer outra forma;
- d) Vestir qualquer objeto adicional que possa ajudar sua velocidade, flutuação ou resistência durante uma competição (tais como: luvas, pés de pato, etc.).

**Artigo 65°** – As séries eliminatórias serão constituídas a partir da ordem estabelecida pelos registros de inscrição para as provas. A classificação para a final será obtida pelos 8 (oito) melhores tempos registrados dentre todas as séries eliminatórias.

**Artigo 66°** – Caso haja número suficiente de competidores e seja necessário, a composição da série final (balizamento) observará a ordem crescente dos 8 (oito) melhores tempos registrados nas séries eliminatórias. O melhor tempo será colocado na raia número 4 (quatro), o segundo melhor tempo será colocado à esquerda, ou seja, na raia 5 (cinco), o terceiro melhor tempo será colocado na raia à direita, ou seja, na raia 3 (três) e assim, alternando-se os tempos à esquerda e direita até que se complete o balizamento da série.

## XIX – DA PONTUAÇÃO E DOS PRÊMIOS E TÍTULOS

**Artigo 67°** - Será conferido troféu para o time campeão e vice-campeão geral.

§ 1º – Será consagrada equipe campeã geral aquela que obtiver a maior pontuação no somatório de todas as modalidades, segundo os critérios contidos neste regulamento.

§ 2º – Os critérios para contagem da pontuação das modalidades COLETIVAS (Basquetebol, Voleibol, Handebol e Futsal) serão os seguintes:

- a) Primeiro: 10 (dez) pontos;
- b) Segundo: 08 (oito) pontos;
- c) Terceiro: 06 (seis) pontos;
- d) Quarto: 04 (quatro) pontos;

§ 3º – Os critérios para contagem da pontuação das modalidades INDIVIDUAIS (Tênis de Mesa e Natação) serão os seguintes:

- a) Primeiro: 04 (quatro) pontos;
- b) Segundo: 02 (três) pontos;
- c) Terceiro: 01 (um) ponto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE  
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC  
DIVISÃO DE ESPORTES E AÇÕES COMUNITÁRIAS – DIESP

**Artigo 68°** – Aos campeões, vice-campeões e terceiros colocados das modalidades por categoria serão conferidas medalhas.

## XX – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 69°** – Todas as comunicações da Comissão Organizadora dos VIII Jogos Abertos da UFGD serão feitas através de boletim e/ou nota oficial expedida pela DIESP/COFIC/PROAE, bem como divulgadas no grupo oficial do aplicativo de WhatsApp da Comissão Organizadora com os responsáveis pelas equipes, mencionados no Formulário de Inscrição.

**Artigo 70°** – É vetada no transcorrer dos jogos a participação de equipes e atletas que estejam com nomes de candidatos a cargo eletivo e propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas impressas nos uniformes.

**Artigo 71°** – É de responsabilidade de cada equipe a indenização pelos danos ocorridos nos locais de competições colocados à disposição dos jogos.

**Artigo 72°** – A Comissão Organizadora é o órgão máximo decisório dos Jogos Abertos da UFGD, cujas decisões devem refletir razoabilidade, sempre contemplando o contraditório e a ampla defesa.

**Artigo 73°** – As decisões emanadas do Conselho Disciplinar são recorríveis à Organização do evento, que levará em consideração os fatos e a decisão recorrida.

**Artigo 74°** – Para todos os fins, os participantes dos Jogos Abertos da UFGD serão considerados conhecedores deste regulamento.

**Artigo 75°** – Os casos omissos e as dúvidas que porventura surgirem serão solucionadas pela Organização dos Jogos, sempre após ouvir a Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROAE.

Dourados, 17 de julho de 2023

**DIESP/COFIC/PROAE**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE  
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC  
DIVISÃO DE ESPORTES E AÇÕES COMUNITÁRIAS – DIESP

**DATA**  
25/09 a 07/10

**INSCRIÇÕES**  
17/07 a 31/07

**VIII JOGOS ABERTOS**  
2023

**REALIZAÇÃO:**  
FUNED FUNDESORTE UF

**MODALIDADES COLETIVAS:**  
BASQUETE, HANDEBOL, VOLEIBOL E FUTSAL

**MODALIDADES INDIVIDUAIS:**  
NATAÇÃO E TÊNIS DE MESA

APÊNDICE 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>CURSO (SE ESTUDANTE)/ SERVIDOR/ TERCEIRIZADO:</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA EQUIPE:</b>
<b>TELEFONE/WHATSAPP:</b>
<b>E-MAIL DO RESPONSÁVEL:</b>
<b>MODALIDADE ESPORTIVA:</b>
<b>GÊNERO:</b>

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>RGA</b>	<b>ASSINATURA DO ATLETA</b>
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE  
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC  
DIVISÃO DE ESPORTES E AÇÕES COMUNITÁRIAS – DIESP

15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

Os atletas acima assinados declaram estar em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar de competições esportivas, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição destas práticas, por sua própria conta e risco atestam as condições apresentadas, se responsabilizam inteiramente pela participação nos VIII Jogos Abertos e entendem os riscos de lesões inerentes da competição esportiva. Declaram compromisso de conduta ética e moral compatível com os princípios e valores do esporte e da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) em todas as atividades dos jogos, tais como: cooperação, proatividade, respeito ao próximo, solidariedade, *fair play*, não uso de substâncias ilícitas (drogas) e doping.

Dourados, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Comissão Organizadora

\_\_\_\_\_  
Responsável pela equipe